



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

## **Lei nº 2.386, de 25 de fevereiro de 2025**

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e autorização para pagamento de despesas de exercícios anteriores e dá outras providências.*

**EUGENIO CARLOS ALVES**, Prefeito do Município de Bofete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo do Poder Municipal autorizado a efetuar o pagamento de despesas relativas a exercícios anteriores no valor de R\$ 27.310,00 (vinte e sete mil, trezentos e dez reais).

Art. 2º Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 27.310,00 (vinte e sete mil, trezentos e dez reais) para registro das despesas autorizadas pelo artigo anterior com as seguintes classificações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.11.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

02.11.02 - SERVIÇOS RURAIS

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

20.6060035.2039 - MANUT. DOS SERVIÇOS RURAIS (DR 01.110.0000) ....R\$ 25.440,00

02 - PODER EXECUTIVO

02.15.00 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

02.15.01 - TRANSPORTE

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

26.7820042.2046 - MANUT. DO TRANSPORTE (DR 01.110.0000).....R\$ 1.870,00

Art. 3º Para cobertura das despesas autorizadas pelo artigo anterior serão reduzidas as seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.11.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

02.11.02 - SERVIÇOS RURAIS

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

20.6060035.2039 - MANUT. DOS SERVIÇOS RURAIS (DR 01.110.0000)....R\$ 27.310,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bofete, 25 de fevereiro de 2025.

EUGENIO CARLOS ALVES  
PREFEITO MUNICIPAL